

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

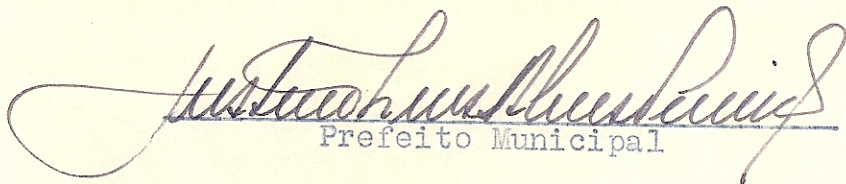
Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à dotações do orçamento vigente, como segue:-


- 3.1.4.0.-03 - Viagens administrativas.....Cr\$296.460;
- 3.1.4.0.-03 - Despesas imprevistas.....Cr\$500.000
- 3.1.1.1.-49 - Salários (O.E.Pontes)Cr\$1.500.000
- 3.2.3.0.-82 - AposentadosCr\$ 200.000
- 3.1.2.0.-92 - Para os serviços de água e esgotos...Cr\$ 300.000
- 3.1.1.1.-93 - Salários (op. Limp.Públ.)Cr\$ 200.000
- 3.1.3.0.-94 - Iluminação PúblicaCr\$ 100.000
- 3.1.1.1.-95 - Salários (jardineiros)Cr\$ 100.000
- 4.1.4.0.-49 - Para aquisição de peçasCr\$2.000.000

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Miraf, 13 de dezembro de 1965.


Prefeito Municipal


Secretário

Registrada a fls. 56 do Livro 2.